



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 758 – Novembro/2021
Portaria nº 52/2021 (CCN)**

08 de novembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 52 / 2021 - CCN (11.00.24)

Nº do Protocolo: 23111.046503/2021-47

Teresina-PI, 08 de Novembro de 2021

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências da Natureza**

PORTARIA Nº 39/2021-CCN/UFPI, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021*

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas por meio do Ato da Reitoria Nº 290/2021, de 10 de março de 2021 e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 020/11-CONSUN e 43/2013-CONSUN, considerando o Memorando nº 57/2021 - CACAR/CCN,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido e por motivos de saúde, a composição da comissão responsável pela condução dos trabalhos de escolha do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Arqueologia, biênio 2022/2024, do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella/Teresina-PI, na forma que segue:

Docentes:

Prof. Gregoire Andre Henri Marie Ghislain Van Havre - SIAPE 2297796 - Presidente

Prof. Juan Carlos Cisneros Martínez - SIAPE 1785324

Prof. William Mikio Kurita Matsumura - SIAPE 2263268

Discente: Giovanna Clara Soares da Silveira (matrícula: 20199001552)

Art. 2º Atendendo às medidas derivadas da excepcionalidade operacional das atividades administrativa, no contexto de situação de pandemia do Coronavírus (COVID19), as atividades da Comissão Eleitoral serão realizadas, preferencialmente, de forma remota, e por essa mesma determinante, o processo de consulta será conduzido através do módulo SIGA Eleições;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, da Presidência da República, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública, decorrente da pandemia pela COVID19, e a necessidade de sua regulamentação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

*Numeração sequencial de portarias do CCN - 2021.

(Assinado digitalmente em 08/11/2021 17:29)
EDMILSON MIRANDA DE MOURA
DIRETOR
Matricula: 2363808

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **b7f1e4b628**